



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/08/2020


CONSELHO FISCAL (CONFIS)

Às quatorze horas do dia **vinte e sete de agosto de dois mil e vinte**, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, os membros do Conselho Fiscal – CONFIS, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 013 de 28 de janeiro de 2020, estando presentes o senhor Maciley dos Santos Amorim, Presidente do IBASMA, e os membros do CONFIS, a senhora Isabella Oliveira de Paula Santos, ativa, indicada pelo Executivo, a senhora Carmen Lúcia Cescon Coelho, inativa, indicada pela Entidade Sindical e Secretária do CONFIS, e o senhor Paulo Roberto dos Santos Rocha, ativo indicado pela Entidade Sindical e Presidente do CONFIS. Quanto ao quórum, verificado como satisfatório, o senhor Maciley confirmou que em 24/08/2020, foram enviados para análise dos conselheiros: os balancetes de despesas, de receitas e o relatório de despesas administrativas referentes ao período de janeiro a julho de 2020, prosseguiu dando a palavra para cada conselheiro expor suas dúvidas ou questionamentos referentes aos balancetes de despesas e receitas, como não houve manifestação sobre os balancetes iniciou a apresentação do relatório de despesas administrativa, onde apontou um aumento no valor de junho para julho devido a pagamentos oriundos de decisões judiciais, entretanto, deduzindo esse valor verifica-se a manutenção da média mensal do valor das despesas. Sobre as despesas de exercícios anteriores não estão presentes em todos os meses, pois são acertos de contas eventuais como pagamento férias e/ou diferenças salariais, já as outras despesas contemplam os custos fixos (água, telefone, energia elétrica, etc.) e contratos firmados com fornecedores (consultoria financeira, locação de sistema informatizado, etc.). Lembrou ainda que o valor limite das despesas administrativas é definido pela aplicação de 2% sobre o somatório das folhas de pagamento do exercício anterior. Apresentou gráficos com a quantidade de aposentados e benefícios, pensionistas e benefícios, e os valores brutos e líquidos das respectivas folhas de pagamento. Em esclarecimento referente ao aumento do valor no mês de abril da folha de pensionistas, deve-se ao pagamento acumulado do tempo decorrido da abertura do processo. Caso o processo de concessão de pensão seja aberto com a documentação correta dentro de 30 dias do óbito, os pagamentos serão contemplados desde a data do óbito, caso contrário, contará a partir da data da abertura do processo. Sobre os investimentos, foi apresentado uma planilha com resumo dos recursos investidos por Instituição Financeira e contas, sendo que é obrigatória a segregação das despesas previdenciárias das administrativas, assim como a aplicação dos recursos visando obter retornos positivos. No Banco do Brasil, a conta previdenciária nº44448-0, recebe os aportes e teve seus recursos distribuídos em vários fundos de investimentos, três de renda fixa e dois de renda variável, indicados pelo Comitê de Investimentos (COMINV) do IBASMA em conjunto com a consultoria Crédito & Mercado e o gestor de investimentos (Presidente do IBASMA), a conta previdenciária nº 8710-6 possui dois fundos de renda fixa e possui recursos em disponibilidade financeira, para a conta previdenciária nº 12616-0 é destinada para receber os recursos do COMPREV. Esses recursos são provenientes de contribuições realizadas por

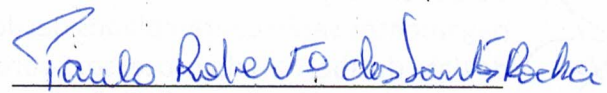


servidores ao INSS, mas que se aposentaram pelo RPPS, no caso o IBASMA, que passa ter o direito a receber os valores dessas contribuições para ajudar no custeio da folha. O IBASMA não está recebendo atualmente os valores, pois o Município está desprovido da CND. Foi apontado pelo senhor Maciley que o IBASMA capacitou servidores para uso do sistema COMPREV, os quais estão enviando os processos a fim de evitar a prescrição dos prazos, tendo em vista que há uma demanda reprimida para este serviço. A conta administrativa nº 21364-0, com recursos distribuídos em três fundos de renda fixa e um de renda variável. Existem ainda contas previdenciárias no Bradesco, Caixa e Itaú, todas com recursos aplicados. Os investimentos são acompanhados e revisado mensalmente pelo COMINV, seguindo as diretrizes da Política de Investimentos e as determinações da resolução CMN 3.922/2010. Será muito difícil alcançar o retorno dos investimentos de acordo com a meta atuarial, definida em 5,86% + IPCA, e com o cenário econômico com a taxa de juros Selic a 2% (dois por cento). Para atendimento da Portaria ME nº 9907/2020 que trata do artigo 8ºB da Lei Federal nº 9717/98, foi apontado pelo senhor Maciley a necessidade da certificação dos membros dos conselhos. A Anbima, Entidade certificadora havia suspenso a realização dos exames para obtenção da certificação devido a pandemia, porém a reabertura das inscrições foi reiniciada em 17/08/2020. Serão enviados os links de plataformas de estudo e material didático gratuitos, mas caso os conselheiros desejarem ingressar em um curso presencial, devem se manifestar junto ao IBASMA. A declaração conforme disposto no inciso II, do §1º, do art 3º, da Portaria ME nº 9907/2020, será enviada para cada conselheiro ler, assinar e retornar o documento para o Instituto. O calendário das reuniões está em disponível em <https://ibasma.rj.gov.br/conselho-fiscal-confis>, e os membros do Conselho poderão acompanhar através do site do IBASMA: <http://ibasma.rj.gov.br>, no Menu Transparência, as políticas de investimentos, atas de reuniões, as prestações de contas, licitações e demais assuntos referentes ao Instituto. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, o presidente encerrou esta reunião, tendo sido por mim Carmen Lúcia, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.

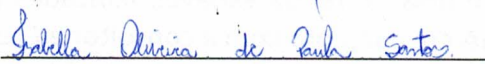
Araruama, 27 de agosto de 2020.



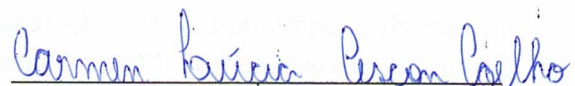
Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA



Paulo Roberto dos Santos Rocha
Presidente CONFIS



Isabella Oliveira de Paula Santos
Membro Titular CONFIS



Carmen Lúcia Cescon Coelho
Secretária CONFIS